GAPES

Edição Especial N° 2 - Novembro 2017

Boletim de serviço

Boletim de Serviço Edição Especial N° 2 Novembro - 2017

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior









Presidência da CAPES

Portaria GAB Nº 226, de 27 de Novembro de 2017.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8977, de 30/01/2017, publicado no DOU de 31/01/2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23038.018906/2017-13,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para a conclusão das atividades do Grupo de Trabalho - GT, criado através da Portaria nº 213 de 27 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Serviço, Edição Especial nº 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO NUNES SOBRINHO

Presidente Substituto

Boletim de Serviço Edição Especial Nº 2 Novembro - 2017

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior









Expediente

Ministério da Educação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Boletim de Serviço, Edição Especial Nº 2 - Novembro de 2017

Edição e composição: Diretoria de Gestão Coordenação de Gestão de Documentos

Data da publicação: Brasília, 27 de Novembro de 2017

Ministro da Educação JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Presidente da CAPES *ABÍLIO BAETA NEVES*

Diretora de Avaliação RITA DE CASSIA BARRADAS BARATA

Diretor de Programas e Bolsas no País GERALDO NUNES SOBRINHO

Diretora de Relações Internacionais CONCEPTA MARGARET MCMANUS PIMENTEL

Diretor de Formação de Professores da Educação Básica MARCELO CÂMARA DOS SANTOS

Diretor de Educação a Distância CARLOS CEZAR MODERNEL LENUZZA

Diretor de Tecnologia da Informação SANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Diretor de Gestão ANDERSON LOZI DA ROCHA

Equipe Técnica Andrea Monteiro Alencar - GAB

Composição Gráfica Marcella Mendes Gonçalves Braga - CGD Gustavo do Nascimento Sauerbronn de Souza - CGD



Governo Federal